



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000447/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 02/12/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 9.212, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O Caput e o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Municipal nº 9.212, de 18 de dezembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 27 - Cada cargo de provimento efetivo é estruturado em **13 (treze) interstícios horizontais**, com vencimentos escalonados em ordem crescente, guardada a diferença de **10% (dez por cento)** de um para outro.

§ 1º - Os interstícios horizontais são identificados pelas letras **"A" a "M"** ou pelos números **"1" a "13"**, no caso do quadro do magistério municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de dezembro de 2025.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

Subscritores:



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

